

# BARULHO EXCESSIVO DAS UNIDADES

Em época de pandemia, dobra a necessidade de colocarmos em prática as regras de boa vizinhança e o respeito ao próximo. Esta fase tem representado um grande desafio, especialmente com a necessidade de isolamento social.

Neste contexto, **solicitamos especial atenção ao barulho de sua unidade de aparelhos sonoros e a produção de demais ruídos** (salto alto, latidos de cachorro, bater de portas, objetos caindo ao chão, tom alto de voz etc.), principalmente no período das 22h às 07h, conforme determinam as normas internas e o artigo 1.336 do Código Civil:

**São deveres do condômino: IV – dar às suas partes a mesma destinação que tem a edificação, e não as utilizar de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes.**

Respeitem a lei do silêncio em todos os horários. Lembrem-se que esta é uma fase atípica, na qual todos precisam de tranquilidade para trabalhar, estudar, descansar, ou para qualquer outra atividade.

Solicitamos, ainda, que estejam atentos às brincadeiras das crianças. Sabemos que as crianças estão sofrendo bastante, sem poder ter sua rotina normal, presas dentro do apartamento e cheias de energia para brincar e correr.

Com bom senso e respeito ao próximo, é possível manter a harmonia e a boa convivência entre todos do condomínio.

**Contamos com a colaboração!**

---

Síndico

São Paulo, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**robotton**  
Condomínios